

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 506/76.
DE
17 DE MAIO DE 1976.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 487 DE
28 DE MAIO DE 1975.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

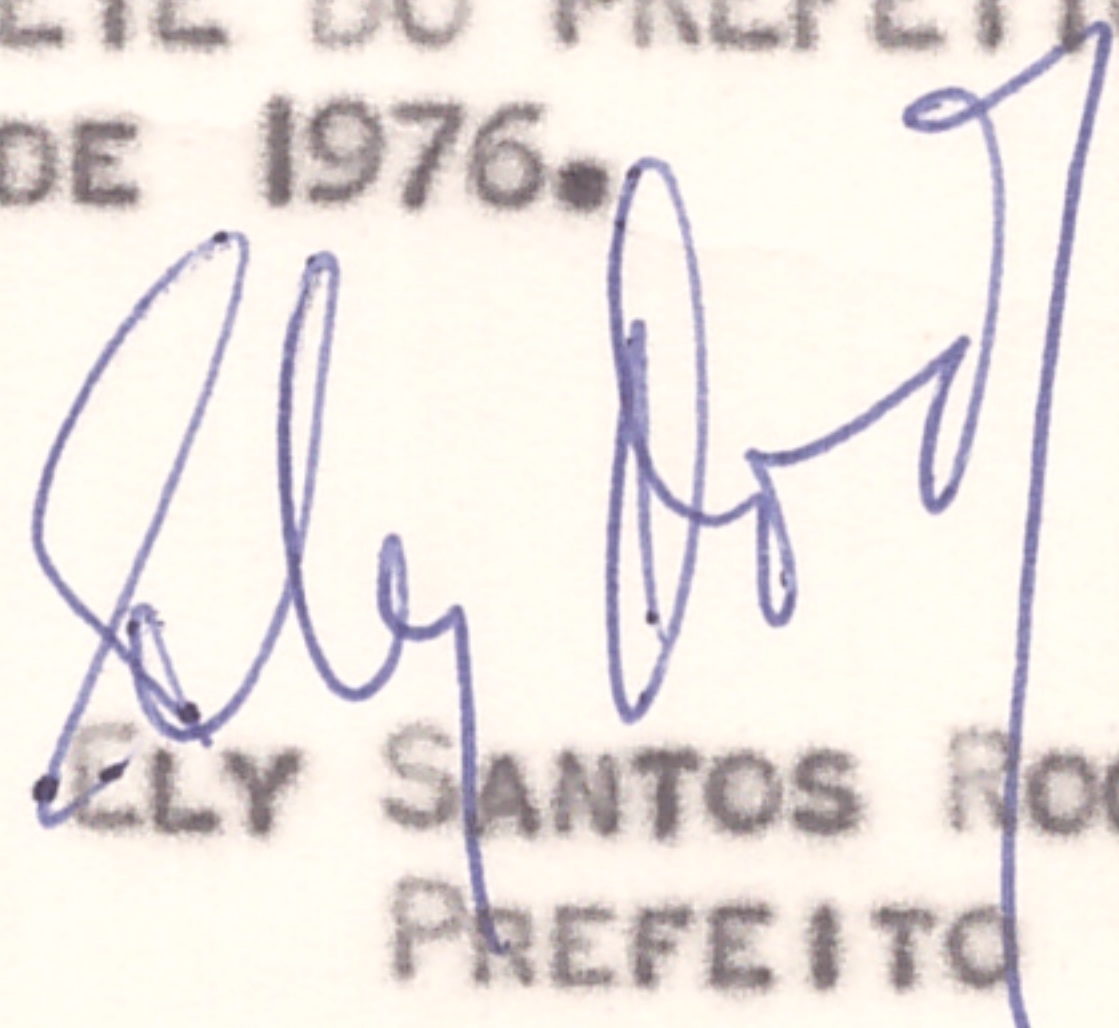
ART. 1º - O VALOR DE QUE TRATA O ARTº 2º DA LEI Nº 487, DE 28 DE MAIO DE 1975, FICA ELEVADO PARA CR. \$..... 600.000,00 (SEISCENTOS MIL CRUZEIROS).

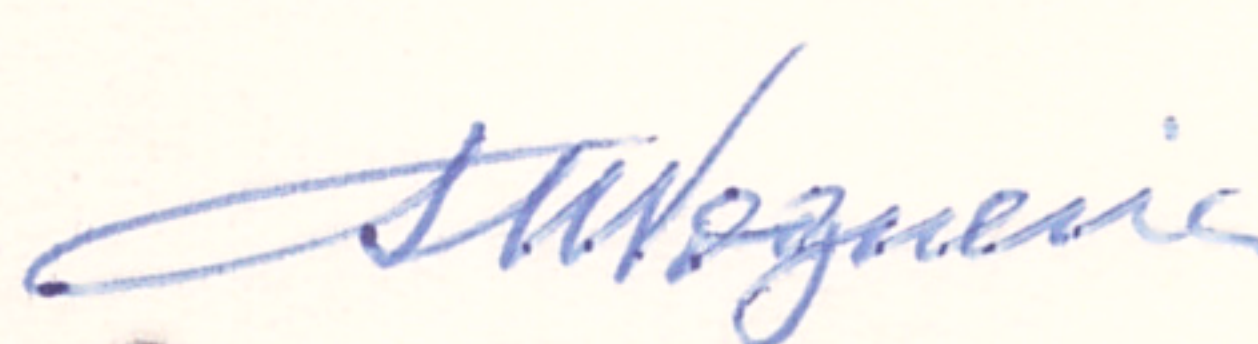
ART. 2º - O ART. 4º DA LEI ALTERADA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ART. 4º - PARA GARANTIA E PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A MEDIANTE PROCURAÇÃO EM CAUSA PRÓPRIA, OUTORGAR AO CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DA BAHIA S/A - CONSÓRCIO RODOVIÁRIO, PODERES ESPECIAIS PARA RECEBER, RESPECTIVAMENTE, JUNTO AO BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A, PARCELAS RELATIVAS À PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS (ICM) BEM COMO RECEBER JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, QUOTAS DO FUNDO RODOVIÁRIO NACIONAL.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, EM 17 DE MAIO DE 1976.


ELY SANTOS ROCHA
PREFEITO


AMÉLIA MACÊDO NOGUEIRA
SECRETÁRIA